

magistrados Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Manoel Barbosa da Silva, Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, Bruno Alves Rodrigues, Flávia Cristina Rossi Dutra, Jesser Gonçalves Pacheco, Marco Aurélio Marsíglia Treviso, Renato de Paula Amado e Vítor Salino de Moura Eça, condicionado à autorização do CSJT e disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 417/2024

PORTARIA GP N. 417/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/28488/2024, que concluiu pelo pagamento do passivo decorrente de ajustes na apuração da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ); e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do passivo a título de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), em favor dos magistrados Anemar Pereira Amaral, Daniel Chein Guimarães, Frederico Alves Bizzoto da Silveira, Liza Maria Cordeiro e Renato de Paula Amado, condicionado à autorização do CSJT e disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 418/2024

PORTARIA GP N. 418/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso III, da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 244, de 28 de junho de 2019, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/28504/2024, que concluiu pelo pagamento do passivo decorrente de verba de substituição aos juizes substitutos que exerceram, exerçam ou venham a exercer mandato de dirigente associativo, no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do passivo a título de verba de substituição, em favor dos magistrados Glauco Rodrigues Brecho e

Renato de Paula Amado, condicionado à autorização do CSJT e disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

RESOLUÇÃO GP N. 346, DE 25 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO GP N. 346, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que institui os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Graus de Jurisdição e dá nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Resolução CNJ n. 552, de 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício n. DG/320/2024, constante do e-PAD n. 17.756/2024, que propõe, nos itens a, b, c, e d, alterações na redação da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que proposta de alteração obteve manifestação favorável da Presidência do Tribunal, conforme o despacho constante do e-PAD n. 17.756/2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os normativos regionais aos comandos nacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que institui os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Graus de Jurisdição e dá nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 255, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º.....
.....

III - participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária, sendo a comprovação de sua contribuição requisito formal para processamento das etapas subsequentes;

IV - auxiliar e fiscalizar, obrigatória e semestralmente, a execução do orçamento de primeiro grau, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações, podendo sugerir alterações de recursos das mesmas categorias de programação, de modo a garantir a plena execução orçamentária, desde que legalmente permitidas; e

V participar do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), com assento e voz, a fim de alinhar o orçamento de primeiro grau com o Planejamento Estratégico Institucional e com o Plano Plurianual. (NR)

Art. 5º.....
.....

III - participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária, sendo a comprovação de sua contribuição requisito formal para processamento das etapas subsequentes;